

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021, POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição do senhor Vice-Presidente, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira, nos termos da citada Lei, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências, do senhor Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, por motivos de saúde e do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1- Dimas da Piedade Francisco, residente em Britiande.

1- Interveio o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para, em primeiro lugar, se reportar às obras que estão em curso, na cidade, questionando quando é que terminam, dado que as mesmas estão a interromper o trânsito e causam incômodos a quem lá circula.

De seguida, disse que a Junta de Freguesia de Cepões devia ser mais interventiva e não deixar ocupar o lugar de terrenos privados.

Seguidamente, questionou o senhor Presidente se pode candidatar-se à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia de Cepões, afirmando que aguarda uma resposta por escrito.

Disse que gostaria de saber se a Junta de Freguesia de Britiande andou a tratar de assuntos que dizem respeito aos cidadãos da freguesia, apelando ao senhor Presidente que tome conta deste assunto.

Por fim, lembrou que continua a aguardar a resolução do seu pedido de indemnização, relativo ao acidente que teve com a sua viatura, o qual já ocorreu há 4 anos.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a eventual candidatura do senhor Dimas da Piedade Francisco, como independente, não necessita de autorização de ninguém, no entanto, se assim o entender poderá reunir com o senhor Dimas da Piedade Francisco, no fim da reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

COVID-19

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 à data de 26-04-2021.

Esclareceu que, neste momento, as medidas implementadas pela Autoridade de Saúde, no que diz respeito ao confinamento obrigatório em situações de infeção são mais rigorosas, o que tem colocado um elevado número de munícipes na situação de confinamento obrigatório, causando perturbações, quer na atividade das famílias, quer na atividade comercial.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“- Reuniões de Câmara, por videoconferência:

Repetidamente, neste espaço, tenho manifestado a minha discordância relativamente ao Despacho emitido pelo senhor Presidente determinando as reuniões de câmara através de videoconferência e não presencial, tomando como argumento o atual Estado de Emergência.

Na sessão evocativa do 25 de Abril, realizada ontem em pleno Estado de Emergência, no Salão Nobre estiveram presentes cerca de 25 pessoas, entre elas o mesmo Presidente da Câmara, que não se permite reunir com os restantes 6 elementos do Executivo nesse mesmo espaço.

Perante tal atitude, protagonizada pelo senhor Presidente da Câmara, a partir de hoje não voltarei a fazer qualquer referência à hipocrisia do tal Despacho. Está tudo dito.

- Requalificação do Espaço Público de Nazes:

Sobre a obra do PEDU da Requalificação do Espaço Público de Nazes, o senhor Vereador José Correia da Silva, referiu-se à reunião ordinária realizada no passado dia 8 de Fevereiro,

onde foi aprovada, por unanimidade, a “ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES”, questionando o senhor Presidente sobre as diligências que entretanto já foram realizadas para resolver o problema do realojamento dos moradores do Bairro de Nazes que habitam nas casas que serão objeto de demolição?

Perguntando ainda, se já foi materializado o acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, concretizado por escritura da compra dos terrenos já referidos?

- Mercado viveirista:

Nas duas últimas reuniões fiz aqui uma referência ao local onde se realiza atualmente a feira semanal dos viveiristas na carreira das tílias do Parque dos Remédios, constatando a precariedade e a falta de condições, nomeadamente, de equipamentos sanitários que permitam a sua utilização, quer aos comerciantes, quer ao público em geral.

Apelei ao senhor Presidente da Câmara para que a partir dessa mesma semana este mercado fosse transferido para o Largo da Feira, onde há espaço mais do que suficiente e com as necessárias condições.

Sobre este assunto o senhor Vice-presidente esclareceu que "está a ser resolvido o problema, no sentido de introdução de melhorias, por forma a que as mesmas sejam implementadas, ainda esta semana."

O senhor Presidente também se referiu ao assunto dizendo que a questão que levantei já está sinalizada pelos Serviços municipais e que irá ser concretizada da forma mais satisfatória possível.

Ora, o que é verdade é que nada se passou, continuando os comerciantes e o público que ali se desloca para fazer as suas compras a serem prejudicados e penalizados, enquanto o Largo da Feira continua às moscas.

Faço mais um apelo ao senhor Presidente para que não continue a prejudicar os comerciantes e a população que ali se desloca para fazer as suas compras.

Já agora, alerta para o gradeamento que foi colocado no largo do Multiusos. Essa colocação junto ao limite da guia que confina com o arruamento retirou o passeio, prejudicando gravemente a circulação pedonal e colocando em risco a segurança das pessoas."

*O senhor **Presidente da câmara** começou por sublinhar que aquilo que o move na ação política é, e tão só, a satisfação dos interesses das pessoas.*

Relativamente às duas primeiras questões, colocadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva afirmou que mantém as mesmas respostas já dadas em anteriores reuniões do Executivo.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que partilha da mesma opinião proferida pelo senhor Presidente da Câmara, no entanto, ressaltou que o problema é que as coisas não se vêm feitas.

O senhor **Presidente da Câmara** registou com agrado que o senhor Vereador José Correia da Silva reconhece que o Executivo Municipal, e nomeadamente os membros do Executivo em permanência, está aqui unicamente com o objetivo de servir as pessoas.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de abril de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: PARQUE DA SAÚDE DE LAMEGO - MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 339/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que as instalações atuais das diversas unidades de saúde, dispersas pela cidade e em particular as alojadas no edifício da rua de Fafel não têm a funcionalidade e a dignidade que todos almejamos no serviço às populações que servimos;

Considerando que desde a primeira hora, o Município de Lamego se manifestou favoravelmente à reformulação da configuração da prestação de tais cuidados de saúde, lançando à ARS do Norte, I.P. o desafio para a construção de novas instalações que permitam albergar as diversas valências das diferentes unidades;

Considerando que é de interesse comum a instalação, em local próprio, de um verdadeiro Parque da Saúde que permita, em condições dignas, acessíveis, seguras e modernas, o funcionamento do atendimento e operação das sobreditas unidades, empreendimento fulcral para o município;

Considerando que o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. deliberou aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com o Município de Lamego, no

âmbito da cooperação técnica e financeira de forma a realizar as obras de construção do prédio onde será instalada a Unidade de Saúde de Lamego, assim como o apetrechamento do mesmo.

Proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a referida minuta do contrato programa.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que este protocolo altera substancialmente as disposições dos contraentes nesta matéria, sendo que tinha mais simpatia pelo protocolo anterior, ou seja, pelo facto de ser o Estado Central, através da ARS Norte a fazer este investimento, o que com este protocolo agora apresentado essa responsabilidade fica alocada à Câmara Municipal

Entende que seria mais lógico e mais racional que fosse o Estado a assumir este encargo ao invés de ser o Município de Lamego, uma vez que traz mais encargos para o Município, a acrescentar que ainda não recebeu as competências da saúde.

Por fim, adiantou que não irá inviabilizar esta proposta, pese embora ainda que dela discorde em alguns aspetos.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: “Em 01/02/2021 o assunto é levado, pela primeira vez a reunião de Câmara com a Proposta de Deliberação do Exmo. Senhor Presidente com o nome de: Acordo de colaboração a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP - Parque de Saúde de Lamego – minuta.

Nesta Proposta de colaboração ficamos a saber que, cito:

“- A mais importante de entre elas, o vulgarmente conhecido “Centro de Saúde”, sito na Rua de Fafel, se debate com a exiguidade do espaço disponível, bem como as difíceis condições de acesso por parte dos utentes, doentes, médicos, enfermeiros e demais funcionários que ali se deslocam ou trabalham;

- Desde a primeira hora, o Município de Lamego e a ARS Norte, IP, manifestaram-se favoravelmente à reformulação da configuração da prestação de tais cuidados de saúde, tendo o Município lançado à ARS Norte, IP o desafio para a construção de novas instalações que permitam albergar as diversas valências das diferentes unidades, prontamente aceite e acarinhado;

- O Município de Lamego e a ARS Norte, IP, partilham a mesma visão de futuro, tal como aliás ficou bem evidenciado na reunião ocorrida a 3 de junho de 2019, no âmbito da qual se concluiu do especial interesse comum na prossecução da instalação, em local próprio, de um verdadeiro “parque da saúde” que permita, em condições dignas, acessíveis, seguras e modernas, o funcionamento do atendimento e operação das sobreditas unidades;

- Consequentemente foi referido pelo Município de Lamego a sua total disponibilidade na operacionalização da cedência de um terreno, de sua propriedade, em local julgado apropriado, para a instalação de tal equipamento;” – fim de citação

Nesta mesma reunião o Sr. Presidente disse, cito:

“...Entendeu que era uma responsabilidade da Administração Central a assunção do seu custo e tal está bem explícito neste protocolo, por isso, não o considera inócuo tal como foi classificado pelos senhores Vereadores.”... Lembrou que à Câmara de Lamego apenas competirá disponibilizar o terreno, o qual a ARS Norte, no exercício das suas legítimas competências, poderá indicar como o mais adequado.”... “Disse que é entendimento do Executivo em funções que, sendo a saúde uma responsabilidade da Administração Central, cabe a esta fazer esta obra, tendo a ARS Norte definido como prioridade o Parque de Saúde de Lamego e assume a definição do programa funcional, a definição da arquitetura, a conceção e execução, sendo apenas exigido ao Município, com este protocolo, a disponibilização do espaço e os seus técnicos para a elaboração dos projetos de especialidade.”... “Adiantou que só trouxe hoje este assunto à reunião do Executivo, porque foi quando teve algo em concreto para apresentar, concordando que este assunto já deveria ter vindo a discussão do Executivo mais cedo, mas tal assim ocorreu, porque só na semana passada foi publicado o aviso do concurso, com um investimento de 17 milhões de euros, dos quais 3.300,000 € poderão vir para Lamego.”... O assunto transitou para a próxima reunião.

Em 08/02/2021 o assunto é novamente discutido e é aprovado por unanimidade em aceitar o Protocolo considerando todo o executivo que a localização mais adequada para a construção do “Parque da Saúde” seria no Antigo Hospital de Lamego.

A 15/02/21, em reunião de Executivo o Sr. Presidente informou que: “...O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal dos desenvolvimentos ocorridos, após a última reunião de Câmara, relativamente ao Acordo a celebrar com a ARS Norte, para a construção do Parque da Saúde de Lamego, nomeadamente das diligências desenvolvidas pela ARS Norte junto do ACES Douro Sul, no sentido de, em diálogo com os profissionais da saúde, colher sugestões e contribuições na definição dos espaços, com base no estudo prévio de arquitetura, para o projeto do Parque da Saúde de Lamego, com eventual edificação, no espaço público existente, adjacente à Rotunda Fernando Amaral. Sublinhou que ainda não foi rececionado qualquer documento, remetido por parte da ARS Norte, relativamente a esta matéria, nem, tão pouco, o programa funcional, adiantando que na próxima quarta-feira terá uma reunião, em videoconferência, com a Exma. Senhora Ministra da Saúde, para especificação da concretização desse Acordo, cuja minuta da deliberação de aprovação desta Câmara foi remetida, na pretérita segunda- feira, para o Exmo. Senhor Presidente da ARS Norte, com conhecimento ao Ministério da Saúde.”...

Nesta mesma reunião, de 15/02/21, os senhores vereadores da oposição apresentam uma proposta de deliberação, a ser discutida na próxima reunião, cito: "...De seguida, o senhor Vereador José Correia da Silva apresentou a seguinte proposta de deliberação, para ser agendada para a próxima reunião de Câmara.

Ângelo Moura, Presidente a Câmara: "Adiantou aos senhores Vereadores que os terrenos foram colocados à disposição da ARS Norte para que, do ponto de vista técnico, fosse escolhido aquele que melhor se enquadrasse na perspetiva dos técnicos da saúde, tendo sido disponibilizados para além dos terrenos adjacentes ao Hospital da Proximidade de Lamego, os terrenos da Quinta do Embaixador situados junto ao Cemitério da Santa Cruz, os terrenos existentes junto ao espaço adjacente e sobrance da construção do Centro Escolar de Lamego, do lado esquerdo quem segue da Rotunda Fernando Amaral para o Centro Escolar de Lamego e foi ainda colocado à disposição terrenos e o próprio edifício do antigo Hospital de Lamego, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, tendo merecido a concordância do Senhor Provedor da Santa Casa.

Ainda nesta reunião, Ângelo Moura, Presidente da Câmara: "Disse que acolheu qual é o sentido maioritário manifestado pelos senhores Vereadores, no entanto, foi dada a possibilidade à ARS Norte de fazer as opções dentro das disponibilidades."

Considerando ainda, que até à presente data não foi deliberado o que quer que seja, pelo executivo municipal relativamente à decisão sobre a escolha da localização terreno a ceder para a construção do Parque/Centro de Saúde de Lamego;

Considerando os pressupostos atrás enunciados plasmados nas intervenções dos membros do executivo municipal na reunião de 08 de Fevereiro, no que se refere à escolha praticamente unânime que recai sobre os terrenos do antigo hospital de Lamego, em nome da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", proponho ao Digníssimo Executivo que aprove a decisão sobre localização para construção e instalação do Parque/Centro de Saúde de Lamego, nos terrenos do antigo hospital de Lamego, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lamego;

Considerando a urgente necessidade na resolução deste assunto, pela obrigação dos prazos a cumprir na submissão da candidatura, mais proponho, que o executivo em funções possa iniciar de imediato todas as diligências com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego no sentido de se estabelecerem as necessárias condições para disponibilização dos terrenos do antigo hospital de Lamego.

Subscrevem esta Proposta de Deliberação os senhores Vereadores; António Carreira, eleito pela "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM" e os senhores Vereadores Ernesto Rodrigues e Fernando Silvério, eleitos pelo PSD."..."

Em 22/03/21, o senhor Presidente informa: "...Quanto à segunda proposta, relativa à eventual alteração localização do Parque da Saúde, informou que deu conhecimento da mesma ao senhor Presidente da ARS Norte para verificar da viabilidade da alteração do local de construção do imóvel, cujo anteprojeto, adequado às características do terreno que foi objeto de escolha pelos técnicos daquela Entidade, já se encontra executado, estando em curso os trabalhos de concretização dos respetivos projetos de arquitetura e de especialidades e cuja candidatura terá que ser submetida até ao final do mês de abril. A eventual alteração da localização, proposta pela Coligação Todos Juntos por Lamago, para além de acarretar encargos financeiros para o Município, os quais não estão contabilizados e, consequentemente, ainda não poderão ser objeto de cabimentação, conduzirá à inviabilização da construção do futuro Parque da Saúde, situação que deverá se objeto de responsável e ponderada reflexão por parte de todos."...

Aqui estamos novamente com este assunto: contudo assiste-se a uma grande alteração em relação ao Protocolo assinado por unanimidade em 08/02/21: agora, o Município além do apoio técnico na execução de projetos de especialidade e cedência de terreno e, cuja escolha é contrária a este executivo, já que em 08//02/2021 era unânime que a melhor localização seria o Antigo Hospital de Lamago, o Município de Lamago tem que:

"...CAPÍTULO III

Das Obras e Equipamentos

Cláusula X

(Obrigações das outorgantes)

- 1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento da unidade de saúde, a que alude a alínea a) e b) da cláusula primeira, compete à segunda outorgante.*
- 2. Para os efeitos do número anterior, compete em especial à segunda outorgante:*
 - a) Promover os adequados procedimentos de contratação pública para as obras e equipamentos;*
 - b) Promover, a expensas suas, a execução da empreitada, de acordo com o projeto aprovado e acordado entre as outorgantes;*
 - c) Equipar o Centro de Saúde de Saúde de Lamago com o equipamento constante do Anexo II, que faz parte integrante do presente contrato-programa, com as especificações técnicas a fornecer pela primeira outorgante;*
 - d) Assegurar que as ligações públicas de todas as infraestruturas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;*
 - e) Requerer à primeira outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento do projeto de execução e obras;*
 - f) Assegurar a fiscalização das obras;*

g) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;

h) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;

i) Comunicar em tempo útil à primeira outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.

3. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:

a) Elaborar o programa funcional e projeto de execução da obra do prédio identificado na cláusula segunda;

b) Apoiar a segunda outorgante na instrução da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14, fornecendo, no âmbito da sua área de intervenção, os elementos necessários;

c) Assegurar o acompanhamento da obra;

d) Designar os elementos que acompanharão a execução física do projeto;

e) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.

4. A segunda outorgante, na qualidade de legítima proprietária do prédio, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas no projeto e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.

5. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.

6. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

...

Cláusula XIII

(Encargos e Financiamento das obras)

Os custos com a realização das obras serão suportados em 85 % por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020, ao abrigo do Aviso n.º NORTE-42-2021-14, e o valor remanescente (15%) do investimento aprovado e referente à Contrapartida Nacional, será totalmente suportado pela Segunda Outorgante, no montante de 5 85.750€.

Cláusula XIV

(Encargos e Financiamento dos equipamentos)

Os custos com a aquisição dos equipamentos enquadrados no investimento elegível das candidaturas aprovadas serão suportados totalmente pela segunda outorgante....”

Portanto de um momento para o outro a ARS Norte apenas dá ao Município de Lamego a possibilidade de construir um centro de saúde. Ainda ontem todos pudemos assistir a uma inauguração do Centro de Saúde que pelos vistos é maior do país e que custou Cerca de 5 milhões de euros, desconhecendo se a Câmara Municipal de Sintra tinha tido alguma participação para esta obra, acreditando que sim. Mas a meu ver a responsabilidade é do Ministério da saúde e do Governo.

Por isso, aquilo que nós temos agora é a programação de uma obra que sendo necessário para Lamego nunca foi previsto este ônus para o Município, pelo que irá votar contra esta proposta.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** começou por afirmar que concorda com o que já foi dito anteriormente pelos senhores Vereadores que o antecederam, pois era preferível que o custo a ser suportado pelo Município de Lamego, no que respeita a uma obra desta envergadura, fosse o menor possível.

Disse que verifica algumas alterações neste protocolo, no entanto, considera que é uma obra de extrema importância para todos os Lamecenses e não se pode desperdiçar a oportunidade de a ver concretizada.

Quanto à sua localização, lembrou que sempre foi uma questão muito debatida por todos, em sede de reunião do Executivo, no entanto, afirmou que o seu sentido de voto nunca esteve condicionado ao local do Parque da Saúde Lamego, desde que o mesmo fosse considerado e adequado para o efeito, por parte dos técnicos da ARS Norte.

Esclareceu que, em tempos, manifestou a sua preferência por outro local, que era as instalações do antigo Hospital de Lamego, no entanto, depois de ter ouvido o senhor Presidente da ARS Norte, numa reunião em que esteve presente, ficou convencido deste local, uma vez que os técnicos da ARS Norte o consideram como ideal para ser construído o Parque de Saúde de Lamego.

Concluiu, por isso, que não será por esta razão que irá inviabilizar uma obra com esta importância para o Município de Lamego, a acrescentar o facto de que os Lamecenses não irem compreender se não se votasse favoravelmente esta proposta, pois a sua não aprovação poderia colocar em causa todo o processo e perder definitivamente a possibilidade de se dotar o Município de Lamego de uma Unidade de Saúde moderna e com condições dignas para quem lá trabalha.

Afirmou que a forma como foi conduzido todo este processo, por parte do senhor Presidente da Câmara merece o seu desagrado e censura, mas este é um aspeto político que deve ser dirimido e argumentado internamente em sede de reunião, mas sem nunca prejudicar os

interesses dos Lamecenses, não tendo a menor dúvida que o é, e que espera que se aprove esta minuta do contrato-programa, dando assim o primeiro passo para que o Parque da Saúde de Lamego venha a ser uma realidade.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que este é um dossier em que o senhor Presidente da Câmara está envolvido desde o ano de 2018, adiantando que tem sido uma longa luta com a intenção de qualificar a saúde do Município de Lamego e construir um espaço com todas as valências e dotado das melhores condições, quer para os profissionais da saúde, quer também para os munícipes.

Sublinhou que lhe apraz que se esteja já nesta fase e que este assunto tenha tido esta evolução e que todos os senhores Vereadores, independentemente das opiniões diversas quanto à localização do edifício do Parque da Saúde de Lamego, estejam unidos por esta causa. Entende que este dossier merece toda a atenção, pois Lamego ficará dotado de uma grande infraestrutura, visando a melhoria dos cuidados de saúde primários a prestar à população.

Deixou, por isso, uma palavra de especial apreço ao senhor Presidente da Câmara pela dedicação que dotou a este dossier e pela franca opinião sempre manifestada, desde a primeira hora, pelos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que o processo foi conduzido pela forma que entendeu necessária para que o mesmo obtivesse sucesso, no que diz respeito à sua concretização no mais curto prazo de tempo.

Afirmou que se tivesse havido unanimidade sobre este assunto, desde a primeira hora, hoje teria em cima da mesa uma proposta que ainda melhor contemplaria os interesses do Município, no que diz respeito à dimensão financeira, pois no que diz respeito à satisfação dos interesses e dos anseios de Lamego, de facto estes estão contemplados em sucesso.

Disse que a factualidade descrita pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro é rigorosa e corresponde àquilo que se passou. Esclareceu, no entanto, que é um processo que está no horizonte há alguns anos e com diligências concretas iniciadas em junho de 2019 com ARS Norte, que conduziram à celebração de um acordo de colaboração aprovada no Conselho Diretivo da ARS Norte, em 3 de novembro 2020, o qual foi submetido a discussão na reunião de Câmara, de 14 de fevereiro de 2021.

Salientou que, de facto, a posição assumida pela ARS Norte, no acordo de colaboração primeiramente estabelecido, foi uma a qual era de completa assunção da sua responsabilidade, cabendo apenas ao Município de Lamego a disponibilização de um terreno, o que o foi assumido, oferecendo várias opções e colocando-as à escolha técnica dos técnicos da saúde; foi ainda disponibilizada toda a colaboração técnica, através dos recursos humanos do município.

Acrescentou que, posteriormente, foi confrontado com uma alteração de posição por parte da ARS Norte, no que diz respeito à assunção daquelas responsabilidades, o que ocorreu em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021. Referiu que, então, solicitou a intervenção imediata da senhora Ministra da Saúde, da qual resultou a realização de uma reunião conjunta, com a presença de ambas as partes, ARS Norte e Câmara, para se encontrar a uma solução de entendimento.

Naquela reunião, de 28 de janeiro de 2021, foi transmitido pela ARS Norte que caberiam ao Município de Lamego todas as obrigações que antes a ARS Norte tinha assumido, sendo que, nesta data, já estava assegurado o financiamento e publicado o aviso para apresentação de candidatura, com mapeamento dotando o Município de Lamego, com a infraestrutura da saúde, no montante de 3.905.000 €, facto que deu a conhecer na reunião de Câmara ocorrida em 14 de fevereiro 2021.

Afirmou que não obstante a posição da ARS Norte, nesta data defendeu na reunião de Câmara a posição que tinha defendido anteriormente, até conseguir o acordo de colaboração aprovado pela ARS Norte em 3 de novembro 2020. Sublinhou que caso esta posição tivesse obtido unanimidade na reunião de Câmara de 14 de fevereiro 2021 não se estaria hoje a discutir o novo texto que consta do contrato-programa agora em discussão.

Lembrou que a Coligação “Todos juntos por Lamego CDS/PPM”, pela voz do senhor Vereador José Correia da Silva, manifestou-se no sentido de que deveria ser a Câmara a assumir-se como dona da obra e como promotora do projeto de execução bem como a assumir o pagamento da comparticipação nacional no seu todo, posição que não mereceu, nem merece, a sua anuência.

Disse que manteve ainda um processo negocial com ARS Norte, o qual ficou concluído apenas na semana passada e pelo qual procurou defender intransigentemente os interesses do Município de Lamego.

Esclareceu que desde meados de fevereiro que a ARS Norte assumiu a responsabilidade de desenvolver o projeto de arquitetura e do projeto de execução, porém desde a primeira hora que rejeitou a responsabilidade do pagamento da comparticipação nacional. Disse que concorda que esta deveria ser uma responsabilidade da Saúde, enquanto Administração Central, dado que ainda não ocorreu a transferência das competências na área da saúde, para o Município de Lamego.

Adiantou que chegou a propor, à semelhança do que aconteceu com a obra de reconstrução da Escola Latino Coelho, que se dividisse essa responsabilidade, o que não foi aceite.

Concluiu que, perante a recusa, por incapacidade financeira, da ARS Norte em assumir a comparticipação nacional não coube ao Município de Lamego outra posição senão recuar na sua reivindicação e assumir esse pagamento, tanto mais que havia uma proposta

apresentada pela Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM” na reunião de Câmara, nesse sentido.

Frisou que é absolutamente incompreensível a posição da Coligação “Todos juntos por Lamego CDS-PPM”, no sentido de estar contra este contrato-programa, uma vez que este vai de encontro à posição manifestada pelo senhor Vereador José Correia da Silva na reunião de 14 de fevereiro 2021.

Recordou que, com este contrato-programa, o Município de Lamego assume-se como dono da obra, com projeto de arquitetura e de execução da responsabilidade da ARS Norte e com a disponibilização do terreno, por parte do Município de Lamego, o qual não implica qualquer oneração financeira, pois como é do conhecimento dos senhores Vereadores, o terreno era propriedade da Administração Central, tendo sido cedido para o Município de Lamego, após diligências efetuadas nos anos de 2011 e 2012, apesar de ainda não ter sido formalizada tal transferência.

Salientou que se trata de um projeto inovador, tratado e projetado pela ARS Norte, e que espera que mereça unanimidade por parte de todos os agentes políticos, para que não seja suscetível de ser apropriado por ninguém, pois entende que as obras não são do partido A ou do partido B; as obras municipais são do Município.

Concluiu que espera que este contrato-programa, não sendo de todo aquele que melhor acautelaria os interesses do Município de Lamego, pois esse era aquele que foi aprovado no conselho diretivo da ARS Norte, a 3 de novembro 2020 e aprovado, por unanimidade, na Câmara Municipal a 14 de fevereiro de 2021, seja aprovado por unanimidade, apelando aos senhores Vereadores, nesse sentido, nomeadamente ao senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro para que reveja a sua posição.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que não há muito mais a dizer, lembrando que existe um prazo para cumprir, sendo uma oportunidade que se aproveita ou não, reiterando que vai votar favoravelmente esta proposta, pese embora as divergências que já enunciou anteriormente.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** esclareceu que obviamente que se congratula com a construção do Parque da Saúde em Lamego, apenas discorda da sua localização.

Lembrou que uma das razões que se aponta para a construção de um novo Parque de saúde é o facto daquele que existe atualmente ser exíguo e de ter sido construído num local que não permite a sua extensão, pelo que com este contrato-programa se está exatamente a cometer o mesmo erro.

Acrescentou que foi aprovado um protocolo, por unanimidade, que incluía um determinado conjunto de condições, em que definia a responsabilidade de cada uma das partes, ou seja,

da ARS Norte e do Município de Lamego, e de um momento para o outro, sem saber porquê, a ARS Norte mudou a sua posição.

Quer com isto dizer que se vive numa zona extremamente deprimida, ou seja, no interior, em que os investimentos centrais são escassos e de um momento para o outro, o Governo Central vem ainda dizer que se Lamego quer um centro de saúde vai ter de o pagar.

Sublinhou que, neste momento, pelos documentos apresentados verifica uma comparticipação que cabe à Câmara Municipal de quase mais de meio milhão de euros, em relação à construção, cabendo também à Câmara Municipal o fornecimento dos equipamentos, valor este que desconhece, pois não está contabilizado neste protocolo.

Questionou, por isso, quanto é que vai caber ao Município de Lamego para ter um Centro de Saúde construído e ter um Centro de Saúde a funcionar.

Reforçou que, tendo em conta as condições financeiras do Município de Lamego, considera não ser muito razoável ter um centro de saúde a todo o custo, pois ao contrário do que é dito existe um acréscimo de custos e um prejuízo para o Município de Lamego, quando uma obra que deveria ser da competência do Governo Central e passa a ser do Município.

Esclareceu que o que o faz ter esta posição, nada tem a ver com as necessidade de construção de um centro de saúde, mas sim com a mudança repentina de responsabilidades, uma vez que de um momento para o outro o Governo Central muda a sua posição e diz que tem de ser o Município a pagar, é por esta razão que está contra.

Afirmou, por isso, que deveriam estar todos unidos por esta causa, uma vez que já são prejudicados em tantas coisas, e dizer que se quer um Centro de Saúde, mas tem de ser pago pelo Governo Central.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** afirmou que não tem mais nada a acrescentar, este protocolo não é o desejável, mas é o possível. Considera que o benefício custo é suportável, pelo que reiterou que irá votar favoravelmente esta proposta.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que o senhor Presidente da Câmara terá tentado deturpar aquilo que disse na reunião de Câmara, relativamente às responsabilidades de construção do Centro de Saúde, pelo que recordou aquilo que proferiu e citou: *“Sugere-se por isso uma solução alternativa, ou seja, que a responsabilidade pelo projecto de construção do novo centro da Saúde de Lamego possa ser assumida pelo Município mediante acordo inter-administrativo com a ARS Norte assegurando esta entidade o financiamento da obra, através de fundos comunitários e receitas do Estado.”* Isto é o que disse, frisou.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que está muito satisfeita com a votação que hoje vai acontecer, no sentido de viabilizar este projeto e que na sua essência visa o melhor para Lamego e o melhor para a saúde e para os munícipes.

Parabenizou, mais uma vez, o senhor Presidente da Câmara pelo facto de nesta matéria não ter regateado esforços no sentido de conseguir este acordo.

A senhora **Vereadora Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues** concorda que quem deveria suportar estes custos financeiros era o Governo Central. No entanto, entende que, uma vez que tal não é possível, o importante é que todos estejam alinhados no mesmo sentido, pois apesar do encargo económico que possa trazer para o Município de Lamego, o mais importante é olhar para os benefícios que a construção deste Parque da Saúde de Lamego irá trazer, tanto para os utentes, como para todos os profissionais de saúde.

Lembrou que o que esta pandemia fez também perceber é que a saúde é muito importante para as cidades, para as regiões e para o país, pois só se evolui se se conseguir prestar bons cuidados de saúde a toda a população.

Considera, por isso, que esta construção do Parque da Saúde de Lamego é muito importante, apesar das condições se terem alterado, dando os parabéns ao Executivo e, nomeadamente, ao senhor Presidente da Câmara por todos os esforços que efetuou, no sentido deste projeto poder seguir e ter futuro.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a leitura efetuada pelo senhor Vereador José Correia da Silva da proposta que apresentou está correta, nunca tendo alterado o sentido da mesma. Esclareceu que apenas se referiu à posição que o senhor Vereador José Correia da Silva teve na reunião de 8 de fevereiro de 2021, em que, numa posição inicial, defendeu uma posição diferente da proposta que depois apresentou.

Disse que a proposta apresentada pela Coligação “Todos juntos por Lamego CDS-PPM”, na questão da localização consta efetivamente aquilo que o senhor Vereador José Correia da Silva acabou de citar.

Esclareceu que o equipamento do Parque da Saúde é enquadrável na candidatura, até ao valor financeiro aprovado de 3.905.000€, pelo que, caso haja algum aumento de valor, terá de ser objeto de reforço de verba a aprovar pela entidade de gestão, pois o município não irá assumir mais responsabilidades.

Referiu que, no processo de negociação que irá obrigatoriamente decorrer, por força da lei, quanto à transferência de competências na área da saúde, no ano 2022, irá exigir que este esforço feito agora pelo Município venha a ser compensado ou reconhecido nesse mesmo processo de reivindicação.

Reafirmou que os únicos interesses que o movem são os interesses de Lamego e dos Lamecenses, por isso nessa fase exigirá, pois terá melhores condições para o fazer, que o Município de Lamego venha a ser compensado, posição que aliás já transmitiu, quer ao senhor Presidente da ARS Norte, quer ao senhor Secretário de Estado e à senhora Ministra da Saúde.

Deixou um reconhecimento a todos técnicos envolvidos, aos técnicos municipais pelo esforço ciclópico que lhes foi exigido, bem como aos técnicos da ARS Norte, ao senhor Presidente da ARS Norte e à senhora vice-presidente da ARS Norte, pois só com o envolvimento de todos foi possível, em três meses, criar condições de submissão da candidatura, cujo aviso foi aprovado no dia 22 de janeiro de 2021, com prazo de submissão da candidatura a 29 de abril de 2021.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** afirmou que não é preciso o senhor Presidente da Câmara estar constantemente a dizer que aquilo que o move são os interesses de Lamego, pois é exatamente isso que o move, estando convicto que também é aquilo que move todos os senhores Vereadores deste Executivo.

Sublinhou que concorda com alguns aspetos referidos pelos senhores Vereadores e inclusive pelo senhor Presidente, no que se refere à necessidade da construção do centro de saúde, porém não se consegue conformar com a forma desigual com que o interior é constantemente tratado e a forma pacífica com que se aceita tal situação.

Lembrou que se verifica constantemente investimentos na zona litoral e investimentos do Governo Central, na área da saúde e na área da educação, enquanto que no interior tudo é mais caro. Existe em Lamego um hospital que se transformou naquilo que todos sabem e conhecem e quando existe uma situação mais grave as pessoas têm de se deslocar para Vila Real com custos acrescidos, que nem transportes existem. Quando agora neste caso, de um momento para o outro, o Governo Central muda a posição, dizendo que se o Município de Lamego quer um centro de saúde vai ter de o pagar.

Frisou que é com esta situação que está contra e não consegue aceitar este prejuízo constante para o interior.

Sublinhou que enquanto o interior não conseguir ter uma posição unida, em relação a estes assuntos, irá ter sempre os mesmos problemas que existem hoje, como a desertificação, a falta de emprego e a falta de fixação de jovens, entre outras.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que não consegue entender a satisfação do senhor Presidente da Câmara do relacionamento que teve em todo este processo com a ARS Norte e o Governo, porque aquilo que lhe parece com esta minuta de contrato-programa é que a ARS Norte e o Governo fizeram o que quiseram.

Sublinhou que o senhor Presidente da Câmara de Lamego não teve capacidade e não teve competência para reivindicar aquilo que devia ter reivindicado que era o financiamento integral da construção do novo Centro de Saúde de Lamego.

Disse que isto era o que o senhor Presidente da Câmara deveria ter feito e não vir agora elogiar quem fez o que quis e fez a minuta de contrato que quis e apeteceu, em que Lamego fica extremamente prejudicado, só demonstra falta de capacidade do senhor presidente e não

se deve favor nenhum à ARS Norte, nem à senhora Ministra da Saúde porque estão a prejudicar Lamego claramente com este protocolo.

Por fim, retorquiu ao senhor Presidente da Câmara que não verifica na ata nada daquilo que o senhor presidente da câmara alegou que tenha dito.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, para cabal esclarecimento, basta apenas consultar as atas da Câmara, porque contra factos não há argumentos.

Relativamente à afirmação do interesse que move os Vereadores, afirmou que cada um responderá por si, sendo que existem provas públicas de que os interesses não são iguais, em todos os senhores Vereadores, nem em de todos os agentes políticos, pelo que cada um fala por si e pelos atos por si praticados na atividade política que cada um desenvolve.

Reafirmou que concorda que a responsabilidade deste projeto deveria ser da Administração Central, porém todos sabem das dificuldades enormes existentes.

Sublinhou que o que importa é assumir se se quer ou não este equipamento e quais são as condições que foram criadas, sendo que o seu reconhecimento à ARS Norte foi devido ao facto de, nos últimos 3 meses se lograr executar o projeto de arquitetura e o projeto de execução de modo a submeter a candidatura e a executar a obra.

Concorda que esta era uma responsabilidade da ARS Norte, no entanto, reafirmou que no processo de negociação, aquando de descentralização de competências, na área da saúde, irá voltar a este processo reivindicativo.

Disse que não pode é aceitar que se fale, a propósito da sua atuação, em incompetência, porquanto nunca referiu que, na gestão anterior, o presidente da câmara tinha sido incompetente, porque pagou e se obrigou a pagar 50% da comparticipação nacional na reconstrução do Liceu Latino Coelho; aliás bem andou ao tê-lo assumido, tal como este o irá ser, pois foi dinheiro bem gasto ao contrário de outras opções que tiveram, como por exemplo na requalificação do Complexo Desportivo, no qual foram gastos milhões de euros e nunca teve condições para satisfazer as necessidades dos agentes desportivos.

Frisou que não pode permitir que se junte no mesmo saco aquilo que são as motivações diferentes dos agentes políticos, a dedicação e a competência de cada um deles e nomeadamente não admite que se junte a sua competência, a sua dedicação e os seus interesses com a do grupo de pessoas que foram responsáveis pela gestão do município nos anteriores mandatos.

Reafirmou que o que os deve motivar é a defesa deste projeto, apelando novamente a todos os senhores Vereadores, nomeadamente ao senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, para que vote favoravelmente esta proposta de deliberação, compreendendo, no entanto, as suas motivações acompanhando-o na sua argumentação.

Lembrou que se neste momento todos acompanhassem a posição do senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro o resultado final seria não haver um novo Centro de Saúde, enquanto que se votar favoravelmente ou viabilizar a aprovação desta proposta estarão todos ao lado de Lamego e dos Lamecenses.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** lembrou ao senhor Presidente da Câmara que ainda não explicou, por que motivo houve uma mudança de posição por parte da ARS Norte, pelo que gostaria de saber em concreto qual foi a explicação dada na altura.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta resposta já foi dada na reunião de 8 de fevereiro de 2021, reafirmando que não houve qualquer explicação dada por parte da ARS Norte, o que lhe foi dito foi que, à semelhança de todos os outros investimentos na mesma área, onde foi pedida e assumida a colaboração dos diferentes municípios para execução nessa área, pelo que Lamego não iria ter um tratamento diferente.

Esclareceu que manteve a posição do Município e foi discutido este assunto na reunião de 8 de fevereiro de 2021, onde voltou insistiu com esta posição, numa reunião com a presença da senhora Ministra da Saúde, em que a ARS Norte assumiu de imediato a responsabilidade pela elaboração do projeto arquitetura e do projeto de execução e a Câmara manteve a disponibilização de um terreno e o apoio técnico que fosse necessário; apenas faltou, nessa reunião, chegar a acordo quanto ao pagamento da comparticipação nacional, tendo manifestado disponibilidade em assumir 50% desse valor.

Lembrou que esta é uma oportunidade única para Lamego e para a Região, num futuro próximo, pelo que de modo algum deixaria cair este projeto, no interesse de Lamego.

Sublinhou que se esta proposta não for votada favoravelmente, Lamego terá de fazer a leitura sobre a posição dos agentes políticos, pois que, com esta realidade, ou se quer a concretização deste projeto, ou não se quer.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que, após consulta da data do dia 8 de fevereiro 2021, referiu que o que disse nessa altura foi o seguinte e citou: *"...De seguida, esclareceu que não fez proposta alguma, relativamente a este assunto, o que fez foi comentários à proposta apresentada, na reunião de Câmara realizada na semana passada, da minuta do protocolo, não percebendo porque razão o senhor Presidente da Câmara se refere à sua intervenção como sendo uma proposta."*

Afirmou que não percebe porque razão o senhor Presidente continua a insistir de que apresentou uma proposta, quando apenas fez comentários à minuta do protocolo.

Quanto à questão da competência, esclareceu que não julgou a competência do senhor Presidente da Câmara, apenas referiu a sua opinião sobre aquilo que lhe pareceu, porquanto a sua competência será julgada brevemente, pois será o povo que a vai julgar.

Por fim, relativamente à afirmação do senhor Presidente da Câmara de que não podia deixar cair este projeto do centro de saúde, sublinhou claramente que assim é, pois todos estão de acordo que não se pode, nem se deve deixar cair a construção do Centro de Saúde de Lamego.

Esclareceu que a questão que se coloca é apenas na sua localização, porquanto todos os senhores Vereadores entendem que seria outro o melhor local para a sua construção, apenas o senhor Presidente da Câmara defende este local.

O senhor **Presidente da Câmara** registou com agrado o esclarecimento da posição do senhor Vereador José Correia da Silva, sublinhando que apenas se referiu à posição inicialmente manifestada por este.

Quanto à localização do Centro de Saúde de Lamego, reafirmou que foi definida pelos técnicos da Saúde dentro das opções que lhes foram disponibilizadas. Acrescentou que esta opção não acarreta encargos para o Município de Lamego, contrariamente à opção que o senhor Vereador José Correia da Silva defende que era a reconstrução do antigo hospital de Lamego, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Afirmou que o Município de Lamego tem de defender os interesses que são do Município e a Santa Casa da Misericórdia de Lamego tem de defender os interesses que são da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Lembrou, não obstante, que tal opção também foi disponibilizada à ARS Norte, sendo certo que esta traria encargos futuros, definitivos e fixos para o Município de Lamego, sendo que esta opção, escolhida pela ARS Norte, não acarreta qualquer encargo para o Município, o qual foi entendido como adequado pelos técnicos da Saúde.

Sublinhou que a opção, quanto à localização, não foi do Presidente da Câmara, apenas desenvolveu a um processo de reivindicação, sigiloso e discreto, o qual apresentou ao Executivo quando tinha consciência que era exequível. O que constitui a sua forma de trabalhar e o seu lema de vida.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** sublinhou que é exatamente neste ponto que discorda do senhor Presidente, ou seja, considera que não deve ser a ARS Norte a escolher o local em Lamego para a construção do novo Centro de Saúde, mas sim a Câmara Municipal, pelo que o senhor Presidente da Câmara não teve essa capacidade de argumentação e de reivindicação para escolher o local para esta construção.

Por fim, questionou o senhor Presidente da Câmara quem é o atual proprietário do terreno onde vai ser construído o novo Centro de Saúde de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o lote de construção onde vai ser edificado o novo Centro de Saúde será propriedade do Município de Lamego, o qual irá ser

entregue à ARS Norte, bem como o edifício nele a ser edificado para, nos termos do contrato-programa, desenvolver a sua atividade futura.

Lembrou que esta cedência é gratuita, significa que se fosse edificado noutro local sobre o qual se tivesse de pagar uma renda, como era o caso do antigo Hospital de Lamego propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, havia um encargo acrescido com uma renda mensal ou anual, a contratualizar, mas que o Município de Lamego teria de pagar definitivamente à Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Adiantou aos senhores Vereadores que já se disponibilizou, junto do senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, para desenvolver o mesmo trabalho, com a mesma dedicação e a mesma discrição com que tratou este processo, em conjunto, trabalhar num projeto que permita dignificar as instalações do antigo hospital de Lamego e colocá-las ao serviço de Lamego e das suas populações, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** esclareceu que o que o senhor Vereador José Correia da Silva estava a perguntar é se, neste momento, o terreno onde vai ser construído o Parque da Saúde de Lamego já é propriedade do Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a candidatura será instruída com todos os elementos necessários para a sua viabilização e aprovação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, no seguimento das afirmações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, afirmou que deduz que, no dia de hoje, a Câmara Municipal ainda não é proprietária do terreno onde vai ser construído o novo Centro de Saúde de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador José Correia da Silva pode deduzir aquilo que entender, porém o que disse foi que a candidatura reunirá os elementos necessários para a sua aprovação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com duas abstenções, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Mudei a minha posição de voto porque, pese embora discorde em absoluto da forma de financiamento com que o Centro de Saúde se está a fazer, não quero que com isso se tire a ilação de que a minha posição é contra a construção do Centro de Saúde e contra os interesses da cidade de Lamego e dos munícipes. Porém continuo a reiterar que esta é uma*

responsabilidade do Governo Central e que mais uma vez o interior está a ser prejudicado pelo Governo Central.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Fundamento o meu voto favorável, pelas razões e justificações atrás aduzidas, aquando da minha intervenção e que aqui se dão por transcritas”.*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Em consciência, não podia votar favoravelmente um protocolo que começa com uma mentira e cito:*

“A segunda outorgante (município de Lamego) é dona e legítima proprietária _____, no. ____, ____-____, freguesia de no concelho de _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ sob o registo no _____, e inscrito na matriz predial com o Artigo _____, com o valor patrimonial de € _____ (..... Euros).

2. O prédio identificado no número anterior e a respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.”

Como é sabido, julgo eu, por todos nós, o Município não é dono, nem legítimo proprietário, nem do terreno, nem do edifício que ainda não existe e que é o objeto deste protocolo.

Acresce que:

- Discordo da localização proposta; aliás, em reunião anterior, sobre este assunto todo o executivo manifestou a sua concordância como sendo os terrenos do antigo hospital como o local mais adequado para a construção do Centro de Saúde;

- Entendo que o terreno em causa não tem condições para receber um equipamento da dimensão do novo Centro de Saúde, comprometendo, também, qualquer possibilidade de ampliação, caso seja necessário no futuro;

- Discordo do projeto proposto, que é um “mamarracho” com péssimo enquadramento urbanístico, com uma área de implantação e cêrcea que extravasam os limites máximos de construção previstos no Plano de Urbanização de Lamego, violando, aliás o Plano de Urbanização uma vez que está em Área Verde de Enquadramento;

- Não concordo que os 15% da contrapartida nacional sejam suportados pelo Município, devendo, isso sim, esse compromisso ser assumido pela ARS Norte, como aconteceu noutros municípios.

Finalmente, não aceitamos que um novo “parque de saúde de Lamego” não seja um “verdadeiro Parque de Saúde de Lamego”, isto é, que não tenha a dimensão, as valências e a dignidade necessárias ao serviço à população e que não tenha um enquadramento urbanístico e ambiental exemplar, nomeadamente com uma zona envolvente ajardinada e com o estacionamento necessário ao conforto e comodidade dos utentes, especialmente dos mais idosos.

Para além do mais, o que é proposto é uma aberração urbanística que não merece a nossa concordância.”

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 369/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Pretende-se que este Regulamento constitua um instrumento que compatibilize entre si os princípios da racionalização, eficiência e gestão das viaturas municipais, de forma a garantir a sua utilização criteriosa e eficiente e também concretizar os termos e condições de utilização e cedência das viaturas municipais a outras entidades.

O presente Regulamento tem por objetivo organizar a utilização das viaturas que constituem a frota municipal, de forma a racionalizar a despesa e a otimizar os recursos municipais e visa definir as linhas orientadoras pelas quais passará a reger-se a cedência das viaturas de transporte coletivo, propriedade do município. Na verdade, impõe-se a necessidade de regulamentar esta matéria e estabelecer um quadro legal de orientação genérica para clarificar as regras de utilização das viaturas de transporte coletivo, criando normas de procedimentos e conduta que, salvaguardando sempre as questões de segurança, obedeçam aos princípios da racionalização e eficiência.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 99.º, 100.º, 101.º e 135.º a 147.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, e, considerando ainda o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submete-se a aprovação da Câmara Municipal de Lamego e respetiva submissão à aprovação da Assembleia Municipal o presente Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Lamego, cujo projeto foi sujeito a consulta pública para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis (artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo).”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: *“Congratulo-me pela apresentação de um “Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Lamego”, contudo em relação ao mesmo gostaria de apresentar as seguintes considerações:*

No Regulamento apresentado discordo da redação do:

Artigo 4º: Classificação das viaturas quanto à sua afetação

1. Quanto à sua afetação, as viaturas municipais classificam-se da seguinte forma: viaturas de representação, uso pessoal, viaturas de utilização geral e viaturas de utilização eventual.

3. Uso pessoal - aquelas cujo destino normal é o da sua utilização no exercício das funções dos seus detentores.

Artigo 5º: Afetações permanentes

1. Têm direito a viaturas de uso pessoal pleno:

a) O Presidente da Câmara Municipal;

b) Os Vereadores com Pelouro.

c) Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

2- Tal afetação pode ainda ser estendido a outras pessoas com vínculo ao Município, mediante despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.

De forma alguma, acho inclusive que o mesmo contraria o disposto na Lei n.º 29/87, de 30 de Junho - ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS a alínea j do nº1 do artº5 - A viatura municipal, quando em serviço da autarquia, poderei aceitar, neste regulamento, a expressão “uso pessoal”, em caso algum as viaturas do estado e das autarquias podem ser utilizadas para uso pessoal, implicando a sua utilização, nestes termos, considerado “peculato”.

Neste sentido sugeria a seguinte alteração, em vez de “viaturas de uso pessoal” substituir por:

1 - Veículos de representação: - Destinam-se a ser utilizados pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, quando e exclusivamente em serviço da autarquia, prossecução de fins ou atividades municipais ou em outras atividades e eventos em que o município participe - ao abrigo do estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atualizada, e serão afetos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

2 - O uso das viaturas referidas no número anterior pode ainda ser estendido aos membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação, desde que autorizados expressamente por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Discordo, ainda da redação do:

Artigo 10º: Recolha e estacionamento das viaturas

1. Findo o serviço e no período da hora de almoço, com exceção das viaturas de uso pessoal, todas as viaturas recolherão, obrigatoriamente, às instalações do município destinadas a esse fim.

Neste sentido sugeria a seguinte alteração:

Parqueamento de viaturas

1 - Todas as viaturas, findo o serviço ou atividade e diariamente, recolhem/aparcam obrigatoriamente nas seguintes instalações:

a) No parque das oficinas municipais/armazéns do Município, onde devem ser entregues, exceto em situações devidamente fundamentadas;

2 - Exceções ao n.º 1 deste artigo:

a) O veículo de representação utilizado pelo Presidente da Câmara Municipal, findo o serviço ou atividade, pode aparcar no local de estacionamento fixo reservado à Câmara Municipal ou nas oficinas/armazéns do Município, o que fica à consideração do Presidente da câmara municipal;

b) no mesmo lugar de estacionamento fixo, a que se refere a alínea anterior e nas mesmas condições e considerações aí descritas, pode aparcar o veículo de representação utilizado pelo Vice-Presidente da Câmara designado, nos períodos em que substitua o Presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas ou impedimentos.

4 - Sempre que, por motivos excepcionais, imprevistos ou de força maior não seja possível cumprir com o aqui determinado no que refere ao estacionamento das viaturas, deve o utilizador da viatura comunicar imediatamente tal facto, por qualquer via possível, ao Presidente da Câmara Municipal, ao dirigente máximo do serviço ou ao responsável pela gestão da frota municipal e, posteriormente, nas 72 horas seguintes, apresentar justificação escrita fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

5 - Excecionalmente, sempre que decorram serviços ou atividades municipais ou outras em que o Município participe, e nas quais os trabalhadores participem por motivos de serviço, bem aquelas em que os Vereadores devam comparecer em representação do município e em função do cargo que desempenham, poderão usar os veículos municipais, fora do horário de serviço e aos fins-de-semana e feriados, mediante prévia requisição e autorização concedida pelo Presidente da Câmara, que definirá, caso a caso, os termos dessa utilização.

6 - O referido no número anterior aplica-se aos membros dos Gabinetes de apoio à Presidência e à Vereação, se lhe estiver afeto algum veículo de representação.

Considero ainda, que o presente regulamento, além das alterações propostas deveria ter um artigo onde deveria constar:

Proibições

É expressamente proibido:

a) Transportar animais no interior das viaturas;

b) Ingerir qualquer tipo de bebidas alcoólicas no interior das viaturas enquanto paradas, ou durante o período da sua utilização/ em andamento;

c) Transportar pessoas estranhas ao serviço;

d) Utilizar a viatura para fins pessoais.

Caso as alterações propostas não sejam aceites, nomeadamente, a que refere a utilização “uso Pessoal”, votarei contra o Regulamento colocado a deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, tal como é do conhecimento dos senhores Vereadores, sempre fez desde o primeiro dia em que tomou posse, um uso rigoroso das viaturas municipais, pois não tem entendimento que esse uso deva ser feito 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 ou 366 dias por ano, tal como outros o fizeram.

Referiu que o Regulamento é explícito, o qual foi objeto de contributos por parte de todas as divisões municipais e cumpriu os procedimentos de consulta pública, esclarecendo que a afirmação “uso pessoal”, quer dizer, apenas e tão só, no exercício estrito das funções dos seus utilizadores.

Concluiu que o alerta efetuado pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro é importante, pois com tal concorda, porém quando se refere “uso pessoal”, quer dizer que apenas é no uso estrito das funções dos titulares, pois só apenas com esta exigência e esta utilização será autorizado pelo Presidente da Câmara.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e com um voto contra, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Congratulo-me com a apresentação deste Regulamento para utilização das viaturas da Câmara Municipal de Lamego, contudo discordo de neste regulamento estar a expressão de utilização de viaturas de “uso pessoal”. Neste sentido e só apenas por isto voto contra esta proposta, porque em vez da expressão “uso pessoal” deveria constar “viaturas de representação”.*”

04-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À LINHA BEI PARA REABILITAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO DO ESCADÓRIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS NA TRAVESSIA DA EN2

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 379/2021, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo o seguinte:

1- Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei n.º 51/2018 de 26/08, autorizar a candidatura individual na plataforma Balcão 2020, de acordo com os normativos legais da linha BEI PT

2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado.

2- Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 51.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI, submeter à Assembleia Municipal autorização prévia, para a realização do investimento com a Reabilitação Urbana do Espaço Público do Escadório de Nossa Senhora dos Remédios na Travessia da EN2, no âmbito da candidatura NORTE-05-2316 FEDER-000241.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Já perdemos a conta à quantidade de empréstimos que o senhor Presidente já apresentou ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal – talvez uns quinze! Ou seja, são claramente mais empréstimos do que obras, ou dito de outra forma, há dinheiro e não há obras.*

Votamos favoravelmente, porque esta proposta confirma, mais uma vez, que o problema das obras não é a falta de dinheiro, mas a falta de competência e capacidade do Executivo para as realizar.”

05-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À LINHA BEI PARA REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO BAIRRO DA PONTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 380/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“1- No âmbito da informação n.º 1676/2021, do Chefe de Divisão de Finanças e Património, que visa a autorização para duas candidaturas individuais, à linha BEI PT/2020 – Autarquias, num valor máximo de 258.834,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros) para cobertura das necessidades de financiamento da contrapartida nacional dos investimentos das candidaturas de Reabilitação do Espaço Público do Bairro de Nazes e Valorização Turística do Bairro da Ponte, aprovadas pelo Norte 2020/ Portugal 2020;

2- O financiamento visa em criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

3- Devido às dificuldades financeiras do Município, pretende-se minimizar o esforço de tesouraria do ponto de vista da gestão e das receitas correntes, considerando conveniente recorrer a empréstimos bancários de longo prazo que suporta o esforço público municipal (fundos disponíveis) que tem que ser despendido;

4- A Linha BEI PT 2020 — Autarquias destina-se a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo o valor concedido ao abrigo da referida linha exclusivamente para financiamento da contrapartida nacional não considerado para o apuramento da dívida total do município, por força do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei n.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual;

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal:

Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 26/08, autorizar as candidaturas individuais na plataforma Balcão 2020, de acordo com os normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional dos investimentos acima identificados.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Já perdemos a conta à quantidade de empréstimos que o senhor Presidente já apresentou ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal – talvez uns quinze! Ou seja, são claramente mais empréstimos do que obras, ou dito de outra forma, há dinheiro e não há obras.*

Votamos favoravelmente, porque esta proposta confirma, mais uma vez, que o problema das obras não é a falta de dinheiro, mas a falta de competência e capacidade do Executivo para as realizar.”

06-ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS CELEBRADO COM A RANDSTAD II, LDA. – ADITAMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 362/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego realizada em 23.11.2015 foi aprovada por unanimidade a minuta do protocolo de colaboração, bem como a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais das frações urbanas autónomas do prédio constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua Fausto Guedes Teixeira, n.º 4, em Lamego, inscritas na matriz sob o artigo n.º 2036-BH, BI, BT e CF, da freguesia de Lamego, descrito na CRP sob o n.º 00162/220786, a celebrar entre o Município de Lamego e a Randstad II – Prestação de serviços, Lda.

O contrato de arrendamento foi assinado em 18.01.2016, por um período de cinco anos, com termo a 17.01.2021, pelo valor mensal de € 800,00, correndo por conta do arrendatário todas

as despesas necessárias ao funcionamento da sua atividade, nomeadamente, água, luz, gás, segurança, vigilância, manutenção e limpeza diária.

Em 10.08.2020, a Randstad propôs, a renovação do contrato, bem como a alteração das condições contratuais de renovação e denúncia.

Apesar de não ter sido formalizada a renovação do contrato dentro do prazo contratual, mantiveram-se as condições que serviram de base ao contrato de arrendamento, ou seja, manteve-se a ocupação das frações, o arrendatário vem pagando atempadamente as rendas, que o Município de Lamego tem recebido.

A disponibilidade do Município de Lamego em formalizar a situação, mantendo em vigor o contrato por mais um ano, cujos efeitos retroagem a 18.01.2021,

Proponho à Câmara Municipal que delibere a manutenção do contrato em vigor, pelo período de doze meses, cujos efeitos retroagem à data de 18.01.2021, conforme minuta de aditamento.”

O senhor Vereador José Correia da Silva proferiu a seguinte declaração: “É absolutamente incompreensível que uma mera e pacífica prorrogação contratual, solicitada pelo arrendatário em 10-08-2020 para entrar em vigor no dia 18-01-2021, só seja presente ao Executivo Camarário no dia 26 de abril de 2021, 8 meses depois do pedido e mais de 3 meses após o término do contrato e a sua prorrogação tácita, à revelia deste Executivo.

É a habitual inércia, incompetência e falta de respeito manifestada pelo senhor Presidente da Câmara perante este executivo.

O senhor Presidente da Câmara disse que essa é a apreciação efetuada pelo senhor Vereador José Correia da Silva e não será com certeza a dos Lamecenses e muito menos dos resultados que vêm sendo perceptíveis daquilo que é a ação desde Executivo em permanência.

Esclareceu que não precisava sequer de haver qualquer pedido por parte da empresa, pois trata-se da manutenção do contrato, por mais um ano, com o mesmo clausulado e com a iniciativa do Executivo, que em devido tempo fez o comunicado à entidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

07-ASSUNTO: DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1256/2021, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, que aceite a doação dos livros efetuada

pelo senhor Professor António Carlos Duarte da Silva e que os mesmos sejam acrescidos ao Inventário da Biblioteca Municipal.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de reconhecimento ao senhor Professor António Carlos Duarte da Silva pela doação dos livros à Biblioteca Municipal de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1255/2021, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, que aceite a doação dos livros efetuada pela Fundação Calouste Gulbenkian e que os mesmos sejam acrescidos ao Inventário da Biblioteca Municipal.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de reconhecimento à Fundação Calouste Gulbenkian pela doação dos livros à Biblioteca Municipal de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LATINO COELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4927/2021, do senhor Presidente da Câmara, que refere que:

“Considerando o enquadramento legal quanto à composição e competência do Conselho Geral, o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola e que integra representantes do Município;

Considerando que os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 14º do decreto-lei n.º 75/2008, 202 de abril;

Proponho à Câmara que designe como representantes do Município de Lamego no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho:

Dra. Ana Catarina Graça da Rocha;

Dra. Elisabete Maria Pereira Silva;

Senhor António Manuel Costa Roçado.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** chamou a atenção para que no futuro estas propostas em que têm de ser nomeados representantes, deveria constar uma pequena justificação das escolhas.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta proposta consubstancia a recondução dos representantes já designados pela Câmara Municipal, que à data mereceu a unanimidade de todo o Executivo, foi por isso que não falou com os senhores Vereadores previamente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, tendo-se declarado legalmente impedida de votar este assunto, a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

10-ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA A FESTIVIDADE "COMEMORAÇÕES DO 1º DE MAIO" E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 354/2021, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão do requerente, que veio solicitar o licenciamento para realização de festividade "Comemorações do 1º de Maio", que irá decorrer na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego, no dia 1 de maio, das 15h00 às 17h00, assim como a isenção do pagamento de taxas. O mesmo deverá atender às diretrizes que regulamentam o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, além das diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA ALICE CONCEIÇÃO FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 353/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1695/DASU, de 19/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 2121, de janeiro/21, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: GRACIOUS EFFECTS, UNIP, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 355/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1710/DASU, de 19/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 146860, de novembro/20 e n.º 160505, de dezembro/20, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

13-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: EMÍLIA MARIA TEIXEIRA BRANQUINHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 338/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1631/DASU, de 13/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 6961, de janeiro/21, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DE FÁTIMA PINTO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 352/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1688/DASU, de 16/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação das faturas n.º 10816, de janeiro/21 e n.º 24468, de fevereiro/21, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

15-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MÁRIO DA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 336/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1630/DASU, de 13/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 110819, de setembro/20 e n.º 124465, de outubro/20, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

16-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA - AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** JOSÉ BOTELHO MACIEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 342/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1644/DASU, de 14/04/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a audiência prévia de José S. Botelho Macieira, cliente n.º 1383, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita no Lugar das Fogueiras, freguesia de Ferreirim, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo da fatura n.º 14451, de fevereiro/21 (66m3/151,45€).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

17-ASSUNTO: CONCESSÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGO - PAGAMENTO DAS TAXAS EM PRESTAÇÕES**REQUERENTE:** ANTÓNIO GONÇALO BRAGA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 351/2021 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, em 23/09/2019, foi solicitado pelo senhor António Gonçalo Braga, a concessão de um terreno para construção de jazigo no Cemitério da Cruz Alta, a qual foi deferida favoravelmente em 02/03/2021, ao que se seguiu a emissão do respetivo Alvará de concessão, tendo sido comunicado ao requerente, através do ofício n.º 467, de 03/03/2021, o deferimento da concessão.

Em 18/03/2021, vem novamente o senhor António Gonçalo Braga solicitar que lhe seja concedido o pagamento do valor das taxas de concessão no valor de 3.196,20€ em prestações, visto não possuir capacidade económica para o poder fazer na sua totalidade, de uma só vez, anexando já o “Atestado da Insuficiência Económica”.

Assim, propõe à Câmara Municipal o deferimento da pretensão do requerente, sendo o valor liquidado em 24 prestações, 23 prestações no valor de 134, 00€ e a última no valor de 114,60€, até ao dia 8 do mês correspondente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

18-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM LAMEGO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 393/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do “Relatório Final”, elaborado pelo júri do concurso público realizado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujos anúncios iniciais foram publicados na 2.ª série do Diário da República, no dia 29 de janeiro de 2021 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) no dia 9 de fevereiro de 2021, propondo à Câmara Municipal:

1. Aprovar a proposta contida no Relatório Final do júri, com os fundamentos ali constantes.
2. Excluir os concorrentes WeekendTreasure – Viagens e Turismo, Lda., A Giromundo – Viagens e Turismo Lda., SameiroTravel, Viagens e Turismo S.A., A Vale do Ave Transportes, Lda. e Ovnitur- Viagens e Turismo, Lda., nos termos propostos pelo júri.
3. Adjudicar nos termos dos artigos 73.º, 76.º e 148.º do C.C.P. a “Prestação de Serviço público de Transporte Rodoviário de Passageiros em Lamego” à Rodonorte - Transportes Portugueses, S.A., pelo preço contratual global de 1.922.280,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
4. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato.

5. Notificar o adjudicatário para, nos termos do artigo 77.º do C.C.P. e do programa de concurso, apresentar os documentos de habilitação, prestar caução no montante de 96.114,00 € e pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

6. Submeter a visto do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 agosto).

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração:

“Senhor presidente afinal de contas há concorrência!”

Pergunto ao senhor Presidente da Câmara, decorrendo desde concurso e do concurso da Comunidade Intermunicipal para as carreiras intermunicipais qual é o montante do volume da poupança que o Município de Lamego beneficia submetendo à concorrência esta prestação de serviços.

Pergunto também como é que considera possível excluir dois concorrentes que neste caso são: A Giromundo – Viagens e Turismo Lda. e SameiroTravel, Viagens e Turismo S.A., nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, alegando que existem fortes indícios de atos ou acordos ou práticas, suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

Estou em desacordo, porque tanto quanto pude tirar da leitura deste relatório, esta conclusão é retirada apenas e só do facto de haver o mesmo gestor a assinar as duas propostas.

Pergunto por isso se existe alguma questão legal que impossibilite uma pessoa de ser gestora de uma, de duas, de três ou até quatro empresas, pois não conheço nada na lei que possa impedir que qualquer cidadão, na qualidade de empresário, esteja impedido de ter mais do que uma empresa e de as apresentar a concurso.

Não me parece que tal situação esteja suportada legalmente, nem me parece justificado que, pelo simples facto de alguém assinar duas propostas, porque é representante das duas empresas, num sistema concorrencial aberto, seja impedimento destas empresas poderem concorrer e serem admitidas a concurso.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, relativamente à questão da poupança irá solicitar aos serviços que forneçam dados fundamentados ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Esclareceu que esta proposta de deliberação assenta na fundamentação do relatório elaborado pelo júri do concurso, com os fundamentos ali constantes que, com toda a isenção e idoneidade o elaboraram, decorrendo do mesmo a factualidade inerente.

“Determina a alínea g) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos que são excluídas as propostas cuja análise revele a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

Esclareceu ainda, de acordo com tal Relatório, que as propostas dos concorrentes A Giromundo – Viagens e Turismo, Lda. e SameiroTravel, S.A. foram assinadas pela mesma pessoa, que tinha sido investida pelo concorrente A Giromundo, com funções de Gestora da

plataforma anoGov (Plataforma Electrónica de Contratação Pública) e de tudo o que se relacione com esta, sendo que ao mesmo tempo esta mesma pessoa assume a gerência da SameiroTravel.

Foi entendimento do júri que as propostas ao serem assinadas pela mesma pessoa, evidencia que ambos os concorrentes teriam conhecimento das respetivas propostas e, como tal, é motivo de exclusão de ambas as referidas propostas.

Ou seja, a razão fundamental é que, quer a Giromundo, quer a Sameiro tinham conhecimento recíproco das propostas que cada uma apresentou e não podiam deixa-lo de o fazer, porquanto a pessoa que submeteu a proposta da Giromundo era a gerente da Sameiro Travel. Portanto não se pode de modo algum alegar que a mesma pessoa não tinha conhecimento prévio das informações constantes do contrato, pelo que este conhecimento prévio é suscetível de influenciar a apresentação das propostas.

O regime jurídico da concorrência é muito claro e proíbe quando refere que: “os acordos entre empresas, as práticas concertadas entre empresas que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência”.

Portanto, da análise das propostas deve refletir uma sã e efetiva concorrência e baseada em elementos concretos, como sejam, os preços, a identidade da administração e/ou do representante que apresentou as propostas.

Salientou um Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, que refere que: “tendo duas empresas concorrentes a um concurso público de concessão e exploração um único sócio e gerente a mesma pessoa, entre elas não pode haver concorrência, pelo que se impõe a respetiva exclusão do concurso”.

Este entendimento é acompanhado também pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em 25 de Março de 2010 que refere que: “Verifica-se uma violação do princípio da concorrência, quando os administradores de duas das empresas concorrentes a um concurso público são exatamente os mesmos, as propostas de ambas estão assinadas por um administrador comum.” Existem, ainda, outras decisões dos tribunais no mesmo sentido.

Esclareceu que foi por esta razão que o júri apresentou este relatório que entendeu dever merecer a aprovação, sendo que com esta adjudicação fica de uma forma definitiva transparente todo o processo relativo aos transportes a realizar no Município de Lamego, resultando esta contratação de um procedimento claro, ao abrigo dos Códigos da Contratação Pública e fundado na livre concorrência, esperando que desta adjudicação resulte um serviço de qualidade para todos os munícipes.

O senhor **vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que esta argumentação agora prestada pelo senhor Presidente da Câmara deveria constar do próprio relatório do júri, nomeadamente os acórdãos que acabou de referir, para melhor fundamentação.

Sublinhou que ainda assim não vê justificação, nesta circunstância específica, para que estas empresas não possam ser admitidas a concurso, pelo que continua a entender não ser proibido por lei que haja um só dono para duas empresas, pois não vê nenhuma ligação de conluio e não encontra razão para se tirar esta conclusão, baseada apenas no facto de haver um representante da mesma empresa que assina duas propostas.

Adiantou que não irá votar a favor desta proposta, porque não encontra uma razão objetiva no fundamento da exclusão.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a proposta do júri no sentido de exclusão destas duas empresas é fundada num facto objetivo, ou seja, na circunstância de ambas as empresas terem conhecimento mútuo do preço e das condições de contratação de cada uma delas, pelo que, neste caso, não estava assegurado os princípios da concorrência na leitura que o júri efetuou e que acompanha.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Fundamento o meu voto contra, pelas razões e justificações atrás aduzidas, aquando da minha intervenção e que aqui se dão por transcritas”.*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Discordámos do modelo escolhido para a prestação deste serviço e por isso votamos contra. Este processo enferma de inúmeros problemas e vícios, nomeadamente:*

- A opção pela prestação de serviços, em detrimento da concessão, exige um modelo de gestão mais proativo da rede de transportes e uma capacidade de fiscalização que os serviços do município não estão habilitados a fazer. A prova disso é que já foi necessário recorrer a mais consultorias, não há qualquer controlo sobre a realização das carreiras, sobre o cumprimento dos horários, de controlo dos bilhetes e passes vendidos, bem como sobre a entrega da receita ao município. É o caos absoluto!

- Esta prestação de serviços é parcial, continuando os transportes escolares e da população em geral dependentes de carreiras intermunicipais, operadas por licença da CIM DOURO, sem os necessários acordos da CIM com o município, tal como denunciou o IMT; É um risco enorme para a continuidade do serviço de transportes no município;

- *Não estão definidas as condições da transição dos funcionários da Transdev para o novo prestador de serviços, levantando um eventual problema profissional e social a várias famílias do nosso concelho;*
- *Desconhece-se o custo global da rede de transportes do município, nomeadamente quanto às verbas pagas a nível de PART (município e CIM Douro), à compensação paga pela CIM Douro, ao montante despendido pelo município em passes escolares e ao custo com circuitos especiais;*
- *Desconhece-se se o contrato 63/2019 e as suas 5 prorrogações, no montante global de 1.015.014,00€, bem como as demais despesas associadas (passes escolares, PART, compensação, circuitos especiais) totalizando mais de 1,5 milhões de euros foram submetidos a visto do TC;*
- *Encontra-se pendente o problema do pagamento efetuado pelo Sr. Presidente da Câmara à Transdev, no montante de 900.000€, ao abrigo do contrato de 2017/2018 declarado nulo por este executivo;*
- *Está pendente o processo judicial interposto pela Transdev para receber cerca de 500.000€ de compensação pelos transportes escolares e públicos de 2018/2019, cujo contrato também foi declarado nulo por este executivo.*

Foram estas as razões que nos levaram a votar contra.”

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

19-ASSUNTO: PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 390/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1773/DOU, 22/04/2021, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto para a construção do Parque da Saúde de Lamego, com os condicionalismos referidos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** adiantou que, em coerência a sua posição no ponto n.º 2 da ordem de trabalhos, irá votar favoravelmente esta proposta

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** adiantou que se irá abster neste ponto, em coerência com a sua posição no ponto 2 da ordem de trabalhos, por entender que a localização deste Centro de Saúde de Lamego irá padecer dos mesmos problemas de que padece o atual Centro de Saúde de Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva

Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com duas abstenções, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Volto favoravelmente, porque não fazia sentido votar contra depois de ter votado a favor o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Como temos vindo a referir desde o início deste processo, a construção de um novo Centro de Saúde é uma necessidade evidente do município de Lamego, com a qual concordamos em absoluto. Contudo, entendemos que este equipamento deverá ser construído em local adequado e ter a dimensão e o enquadramento urbanístico, ambiental e paisagístico exigível. A proposta apresentada não responde a estes critérios, posto que:*

- A localização é inadequada;*
- O terreno não cumpre nenhum dos critérios necessários, quer de área, de exposição solar e de enquadramento nos instrumentos urbanísticos (PU - Plano de Urbanização);*
- O projeto não cumpre os critérios legais, nomeadamente o número de estacionamento exigidos, o que o transformará em mais um problema de trânsito, conflito rodoviário e má qualidade de vida da população;*
- Não concordamos com uma alteração pontual ao Plano de Urbanização, destruindo uma área verde de enquadramento para acomodar um mamarracho arquitetónico e criar um ponto de conflito rodoviário e de má qualidade de vida na cidade.*

O novo centro de saúde deve ser construído em local apropriado, prioritariamente no espaço do antigo hospital, como aliás todos os membros do executivo concordaram anteriormente.

Pelo exposto, votamos pela abstenção.”

20-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 377/2021 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue o auto de vistoria feita à obra denominada “Requalificação do Largo da Feira” para efeitos de receção definitiva, nos termos do artigo 398º do C.C.P., na sua atual redação, uma vez que decorreram 5 anos após a realização da receção provisória da mesma.

Aquando da vistoria constatou-se que a obra não apresenta quaisquer defeitos que afetem a sua utilização ou funcionalidade pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que se considera estarem reunidas as necessárias condições, para que o dono da obra receba definitivamente a obra, e consequentemente, sejam liberadas quaisquer quantias ainda retidas a título de garantia da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

21-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA - EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 378/2021 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue o auto de vistoria feita à obra denominada “Requalificação do Largo da Feira - edifício para instalação de instituições sem fins lucrativos” para efeitos de receção definitiva, nos termos do artigo 398º do C.C.P., na sua atual redação, uma vez que decorreram 5 anos após a realização da receção provisória da mesma.

Aquando da vistoria constatou-se que a obra não apresenta quaisquer defeitos que afetem a sua utilização ou funcionalidade pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que se considera estarem reunidas as necessárias condições, para que o dono da obra receba definitivamente a obra, e consequentemente, sejam liberadas quaisquer quantias ainda retidas a título de garantia da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

22-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – PROC. 603/17

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO SAMPAIO CARDOSO COELHO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE TOURAIS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo presente a informação n.º 140, de 19.01.20212 e o parecer do Chefe da DOU, datado de 20.01.2021, que se anexa, considerando que:

O projeto cumpre os requisitos necessários para que seja deferida a pretensão, nomeadamente:

- A criação de emprego (local, jovem e qualificado);*
- A dinamização da economia local (em relação estreita com o comércio e serviços locais);*
- A sustentabilidade e viabilidade do negócio.*

O projeto será submetido aos pareceres vinculativos das diferentes entidades competentes (DRCN e CCDRN), condição “sine qua non” para a sua aprovação definitiva.

Proponho à Câmara Municipal que delibere a aprovação do pedido de declaração de interesse municipal, sendo posteriormente submetida à Assembleia Municipal.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: *“Considero que a posição do senhor Vice-Presidente, manifestada na informação de 13 de*

abril de 2021, é pertinente, bem como a sua sugestão de deixar que se deixasse que as diversas entidades, que se têm que pronunciar sobre o licenciamento da mesma, e só após estes Município se pronunciasse sobre a declaração de interesse municipal.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha e dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e com uma abstenção, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, Fernando Jorge Lima Ribeiro.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 125/21

REQUERENTE: RUI MANUEL TEIXEIRA TEOTÓNIO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO TOJAL - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 910, de 19/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 19/04/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE HABITAÇÃO – PROC. 202/19

REQUERENTE: ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOTELHO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ADRO, AVÕES DE CÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 858, de 13/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 15/04/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento da obra de reconstrução da cobertura de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 794/19

REQUERENTE: RUI MANUEL FERNANDES PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ROCHÃO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 818, de 08/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 15/04/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 201/19

REQUERENTE: AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA

LOCAL DA OBRA: LARGO D/O CALVÁRIO, 11, MAZES - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 856, de 13/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 15/04/2021, propondo que a Câmara delibere o indeferimento definitivo do pedido de licenciamento.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 118/21

REQUERENTE: NELSON SILVA SANTOS

LOCAL: QUINTÃ, BARRONCAL, ARTIGO 33 - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 924, de 20/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 20/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 205/21

REQUERENTE: MARIA JOSÉ RUA FERREIRA

LOCAL: LUGAR DO RIBEIRO - MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 901, de 15/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 16/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

29-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 188/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 93 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 864, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

30-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 204/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DE MARROCOS, ARTIGO 15 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 896, de 15/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 15/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

31-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 187/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 92 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 898, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

32-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 198/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 102 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 870, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 192/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 97 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 895, de 15/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 15/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

34-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 186/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 91 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 865, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

35-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 180/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 51 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 891, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 182/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 90 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 889, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

37-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 191/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 96 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 868, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

38-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 181/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: MUA QTA. DE POÇOS DE CIMA, ARTIGO 85 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 890, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 185/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 87 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 886, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

40-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 196/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 101 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 872, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

41-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 189/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 94 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 866, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

42-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 190/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 95 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 867, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

43-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 194/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 104 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 874, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

44-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 199/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 103 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 893, de 15/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 15/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

45-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 183/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 89 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 888, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

46-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 193/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 98 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 894, de 15/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 15/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

47-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 179/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA FRAGA, ARTIGO 14 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 892, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

48-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 195/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 99 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 873, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

49-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 184/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 88 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 887, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

50-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 197/21

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DA LIBERATA, ARTIGO 100 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 871, de 14/04/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 14/04/2021, propondo à Câmara que delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

51-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

52-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,